



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

Assunto: Elevação dos limites de financiamento por porte de empresa do Programa Nordeste Exportação (Nexport), conforme Proposta de Ação Administrativa (PAA) 008/003 de 17/09/2008, aprovada pela Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

1. Comentários Iniciais

No ano de 2007 o BNB criou o Programa Nordeste Exportação, destinado ao Financiamento da aquisição de matéria-prima e insumos utilizados na produção e comercialização por parte das empresas exportadoras localizadas na área de atuação da referida instituição financeira.

O público alvo do programa é constituído atualmente por micro, pequenas e médias empresas exportadoras que tenham enquadramento nos programas AGRIN, FNE – COMERCIAL ou FNE-SERVIÇOS, desde que se enquadrem nos Limites de Risco do Cliente-LRC, vigentes para o mercado externo e tenham obtido a pontuação exigida pelo Programa na avaliação de risco efetuada pelo BNB.

Em relação a grande empresa, dado que elas tinham acesso à linhas externas para financiamento de suas exportações em condições mais favoráveis do que aquelas disponibilizadas no âmbito do FNE, não foram contemplada no Programa. Entretanto, devido a pressão dos custos desse financiamento produzida pela enorme redução da disponibilidade de crédito ora presente no mercado financeiro internacional, o Banco do Nordeste sugere alterações tanto nos limites de financiamento no âmbito do Nexporte/FNE atualmente em curso, como a inclusão da grande empresa no Programa, por entender que na conjuntura atual os limites vigentes são insuficientes para viabilizar o acesso dos beneficiários do Programa ao mercado externo, decorrendo daí toda uma série de conseqüências danosas tanto para os potenciais beneficiários em particular, quanto para a economia regional como um todo.

2. Análise

A avaliação apresentada pelo BNB é consistente com o quadro vigente atualmente no mercado financeiro internacional, que passa por um acentuada redução de liquidez, desencadeada a partir da crise gerada no sistema de financiamento imobiliário dos Estados Unidos.

Neste contexto é certo que os beneficiários do Nexporte/FNE, embora dispor de recursos para o financiamento das matérias-primas e insumos que processam, correm elevado risco de não encontrar no mercado financeiro opções para o financiamento das operações de exportação propriamente ditas, o que tornaria sem valor o investimento realizado no processo produtivo e desorganizaria a sua estrutura produtiva, bem como de toda a cadeia de fornecedores a eles ligados. Ademais, tal situação tenderia a reduzir ainda mais a já limitada participação das exportações no PIB nordestino.

Atento a o quadro acima descrito o Governo Federal, sobretudo através de suas instituições financeiras, tem desenvolvido ações que permitam aos exportadores brasileiros dispor do crédito necessário á prática de suas transações internacionais.

Especificamente no caso do Nordeste, o BNB, engajando-se ao esforço da União, sugere sejam alterados os limites de financiamento por porte de empresa na operação do Nexporte/FNE e a inclusão da grande empresa.

Propõe o Banco do Nordeste alteração dos limites atualmente vigentes apresentados na tabela a seguir:

Porte da Empresa	Municípios do Semi-Árido e Municípios de Baixa Renda	Outros Municípios
Microempresa	R\$ 90.000,00	R\$ 70.000,00
Pequena empresa	R\$ 350.000,00	R\$ 270.000,00
Média empresa	R\$ 500.000,00	R\$ 400.000,00

Para as condições abaixo apresentadas que incluem também como beneficiários as empresas de grande porte:

Porte da Proponente	MUNICÍPIOS	
	Semi-Árido, de Baixa Renda	Outros Municípios
Microempresa	R\$ 180.000,00	R\$ 135.000,00
Pequena empresa	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.125.000,00
Média empresa	R\$ 10.000.000,00	R\$ 7.500.000,00
Grande empresa	R\$ 40.000.000,00	R\$ 30.000.000,00

3. Posição da SUDENE

Em relação à proposta apresentada pelo Banco do Nordeste entende a SUDENE que a nova proposta:

- Busca preservar a coerência do instrumento de promoção do desenvolvimento regional (FNE) com o esforço de manutenção da competitividade externa das empresas brasileiras;
- Procura impedir a redução da participação das exportações nordestinas no PIB Regional, dado o efeito negativo que tal fato traria sobre o nível de renda e ocupação no Nordeste;
- Possibilita ao FNE manter a sintonia com as condições presentes nos planos nacional e internacional.

Sendo assim, o nosso posicionamento é favorável a proposta encaminhada a SUDENE pelo BNB. Entretanto, com o fim das restrições internacionais de crédito, quando da volta a normalidade no mercado financeiro internacional será necessária uma nova avaliação dos limites do referido Programa.

Enildo Meira de Oliveira Júnior
Coordenador-Geral de Elaboração e
Avaliação dos Planos de Desenvolvimento